

DECRETO N.º 3.359, DE 08 DE MAIO DE 2009.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no Art. 14 da Lei Municipal n.º 3.659/2003, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor,

DECRETA:

- Art. 1.º Para atender as disposições do Art. 14 da Lei Municipal n.º 3.659, de 28 de Outubro de 2003, ficam nomeados, para integrar o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor CONDECON, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:
 - I Representantes da Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim ACCIE:
 - a) Titular: Leonardo José Onofre;
 - b) Suplente: Luciano Bettio.
 - II Representantes da Câmara de Dirigentes Logistas de Erechim CDL:
 - a) Titular: Gilnei Kaffer;
 - b) Suplente: Mário Antonio Zanardo.
 - III Representantes do Instituto de Arquitetos do Brasil Núcleo de Erechim:
 - a) Titular: Roberta Grendene;
 - b) Suplente: Ângela Tacca.
 - HI Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil OAB Subsecção de Ercehim:
 - a) Titular: Dadiane Pacheco Ferreira;
 - b) Suplente: Melissa Claudia Hubner. (Redação dada pelo Decreto n.º 3.450/09)
 - III Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil OAB Subseção de Erechim:
 - a) Titular: Melissa Cláudia Hubner;
 - b) Suplente: Manoela Gonçalves da Conceição; (Redação dada pelo Decreto n.º 3.480/2010)
 - IV Representantes do Sindicato Rural de Erechim:
 - a) Titular: Diva Picoli;
 - b) Suplente: Paulo Biasotto.
 - V Representantes da União das Associações de Moradores de Erechim UAME:
 - a) Titular: Antônio Dirceu Borges;
 - b) Suplente: Susamara Rodrigues.
 - VI Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:
 - a) Titular: Casemira Dominski;



b) Suplente: Sara Salete Grieser Flores.

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Liane dos Anjos;

b) Suplente: Daniele Colla.

VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a) Titular: Vagner Zeizer;

b) Suplente: Patrícia Magda de Araújo.

IX – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Antônio Paulo Slachta;

b) Suplente: Lisiane Eda Fusinato Zin.

IX – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Lisiane Zin de Carvalho;

b) Suplente: Neide Lourdes Piran. (Redação dada pelo Decreto n.º 3.496/10)

X – Representantes da Associação dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos do
Alto Uruguai do Rio Grande do Sul – ATAPERS:

a) Titular: Rui Hari Matté;

b) Suplente: Maria Granzotto Zanella. (Inciso acrescido pelo Decreto n.º 3.450/09)

Art. 2.º As funções dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica local.

Art. 3.º Os membros do Conselho Municipal de Defesa do consumidor e seus suplentes terão mandato de dois anos, contados a partir da data deste Decreto, sendo permitida uma recondução.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de Maio de 2009.

Paulo Alfredo Polis Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se. Data supra.



Gerson Leandro Berti Sec. Mun. da Administração